



# SEMEANDO

PARÓQUIA SANTA RITA DE CÁSSIA - VIÇOSA/MG FEVEREIRO 2022 - ANO XX Nº 265

## Oração, Oxigênio da Alma

Em nosso dia a dia, sempre estamos diante de alternativas que se nos apresentam. A vida é feita de opções. Nossas escolhas têm a ver com os princípios que regem nossa história pessoal. As consequências são fruto que delas se desdobram.



Nos dias de carnaval, por exemplo, uma considerável parcela da população se serve do "feriadão" para descansar. Há quem gosta de aproveitar o recesso para viajar. Uns vão às praias, chácaras ou aos sítios, desfrutando dos ambientes bucólicos. Há também aqueles que fazem de tal ocasião uma oportunidade para um encontro pessoal com Deus, participando de eventos religiosos.

Merece destaque o encontro aberto denominado "SEARA", realizado no Campus da UFV, atraindo pessoas de tantos lugares. Um verdadeiro legado espiritual oferecido pelo inesquecível zelo apostólico de seus idealizadores e cultivado na generosidade de um voluntariado exemplar. A cada edição, foram acrescentados tesouros descobertos durante a caminhada. Atualmente, são quatro dias de muita música, shows, teatro, pregações, workshops, seminários etc. A cada ano, o tema é sempre de inspiração bíblica. As atividades são construídas à luz de uma perícopie. Esta, aliás, oferecida para outros eventos do mesmo porte promovidos pela Renovação Carismática Católica, RCC, em todo o Brasil. Neste ano, o tema será: "Àquele que nos ama, que nos lavou de nossos pecados em Seu Sangue, glória e poder" (Cf. Ap 1,5b).

A oração é o oxigênio de nossa alma. Podemos nos beneficiar e muito com a prática do diálogo com Deus. Proveitosa é a escolha de momentos especiais para aperfeiçoar nossa sintonia com o Senhor.

Muita gente pensa que "SEARA" é programa só para a juventude. Claro que os jovens fazem expressiva presença e entusiasta participação. Contudo, trata-se de um encontro aberto a todas as idades. Há, inclusive, o "Searinha" que reúne as crianças. Em todos os momentos, jovens de todas as idades estão presentes e se sentem plenamente acolhidos. Então, é espaço garantido também aos adultos e idosos.

O "SEARA" tem sido um eficiente meio de evangelização, envolvendo milhares de pessoas capitaneadas pelo voluntariado de líderes incansáveis. Uma bonita festa onde a alegria e a fraternidade constroem a participação popular de forma intensa.

Porque ainda estamos em tempos de provação com as consequências de uma pandemia que se arrasta, levando tantas pessoas a perdas irreparáveis, sem perder o entusiasmo que nos faz erguer a cabeça e olhar com esperança em dias melhores, este kairós ocorrerá de forma híbrida: reunindo o povo de Deus, presencial e virtualmente.

Em comunhão com o "SEARA", a Paróquia e Santuário Santa Rita de Cássia, localizada no coração de Viçosa, promove Vigílias Eucarísticas, motivando o povo à prática da adoração ao Santíssimo Sacramento, com especial intenção pelos cinco Continentes.

Trata-se de uma programação voltada para a promoção de Missas, Liturgia das Horas, recitação do Rosário e Adoração a Jesus Eucarístico. Estaremos unidos em Oração durante os dias de Carnaval, em toda a nossa Paróquia. As Missas Dominicais serão celebradas nos horários costumeiros.

"Seara" e "Unidos em Oração" são alternativas postas ao lado de outras que podem ajudar a fazer dos dias de carnaval uma excelente oportunidade para alimentar a alegria que rege nosso ser. O ambiente alegre e tranquilo oferecido por estas iniciativas evangelizadoras é um incentivo ao cultivo da paz e à busca de meios que favorecem o crescimento espiritual.

Padre Paulo Dioné Quintão - Pároco

Vem aí ...

**Seara**  
2022  
de 26/02 à 01/03 de 2022

"Àquele que nos ama, que nos lavou de nossos pecados em seu sangue, glória e poder" (Cf. Apocalipse 1,5b).

Renovação Carismática Católica  
Arquidiocese de Mariana

## Unidos em Oração



Em virtude do quadro da Pandemia, do surgimento de novas variantes e diante do cancelamento do Carnaval, as "Quarenta Horas", serão substituídas por Hora Santa, com recitação da Liturgia das Horas e Bênção do Santíssimo Sacramento.

O SEARA, por sua vez, será híbrido: Presencial e On-line. O evento ocorrerá no Colégio Equipe, com presença restrita.

## Agenda

10 a 13 - Tríduo e Festa de Nossa Senhora de Lourdes

20 - Missa de Entrega do SEARA: Santuário, às 19h30

26/2 a 1.º/3 - Seara 2022, no Colégio Equipe

Unidos em Oração no Santuário e Comunidades

### Santas Missas (on-line e presença restrita)

**Santuário Santa Rita de Cássia:**

Segunda a sexta-feira: 15h e 19h; Sábados: 7h e 19 horas

Domingos: 7h, 10h, 17h e 19h30 - Batismo: 11h30

**São Paulo Apóstolo:** Aos sábados, às 19 horas

**Santo Antônio:** Aos sábados, às 19h e aos domingos, às 9 horas

**Senhor dos Passos e São Vicente de Paulo:** Aos domingos, às 8h30

**Santa Clara:** No primeiro, terceiro e quinto domingos, às 10 horas

**São Francisco de Assis:** No segundo e quarto domingos, às 10h

**Nossa Senhora de Lourdes:** Aos domingos, às 18 horas

Rádios Montanhese e Web Semeando, Site e Youtube

## Cantinho Amigo

Da: **PASCOM**  
Para: **Aniversariantes**

Parabéns aos Aniversariantes!

Diácono Maurício Lopes Duarte (2);  
Dimas Antônio da Silva Lima (5);  
Itajacy Rodrigues (6) Marcelino Corrêa (12);  
Geraldo Magela Abreu (14); Milton Duarte (17);  
Carminha Fonseca (22); Cristiane Guedes (25)

### NA CASA DO PAI

Adir de Oliveira  
Alzira Guimarães Galvão  
Amélia de Jesus Nicolau  
Ana Maria de Almeida Braga  
André Pelúzio Lopes  
Angélica do Nascimento Lúcio  
Antônia Luiza de Carvalho  
Antônio Anorato  
Antônio da Silva Doloris  
Antony Figueiredo Correa  
Aparecida Bartolomeu Lima  
Carlos Alessandro A.Taveira  
Carlos Henrique R. de Souza  
Celso Pataro Siqueira  
Cláudia Silva  
Divina de Oliveira  
Edson Inácio da Silva  
Élcio de Freitas  
Emília Yoshimoto Kakizaki  
Euclides Redin  
Eularino Batista de Oliveira  
Expedito Albino  
Filo Gomes Cabral  
Filomena Luzia Condé  
Francisca Quirina Barbosa  
Francisco Carlos F. da Silva  
Gabriel Neves B. Diniz  
Geni Cordeiro  
Gilmar Lucas Fonseca  
Irene Mendes Martins  
Ismar Lopes  
Jeny de Paiva  
Joana Darc Rodrigues Reis  
João Eduardo Duarte  
Joaquim Francisco Cardoso Lima  
Jorge Lacerda  
Jorge Luís Amorim da Silva  
José Adão Fernandes  
José Gomes Sampaio Neto  
José Júlio Pereira  
José Mauro Vieira  
José Pereira Abrantes  
José Pio Rodrigues  
José Silva Pontes  
José Silveira de Andrade  
Juarez Martins Fontes  
Júlia Vieira de Lima

Luiz Randolph Marques  
Luzia Pereira  
Maria Alice de Freitas  
Maria Aparecida Inácio Martins  
Maria Aparecida Silva  
Maria da Conceição Sales  
Maria da Natividade L. Figueiredo  
Maria de Lima Souza  
Maria de Lourdes Gomes Teixeira  
Maria do Carmo Janote  
Maria do Carmo Lopes Ferreira  
Maria Francisca Theresa F. Sousa  
Maria Guimarães de Castro  
Maria Imaculada Lopes  
Maria Imaculada Santana Castro  
Maria Inês da Costa Xavier  
Maria Isabel Terra Oliveira  
Maria José Tostes  
Maria Lúcia do Nascimento  
Maria Luísa Gomes  
Maria Madalena Cabral  
Mariana Pereira da Mata  
Marlene Marly Ferreira  
Melquíades Vicente de Lima  
Mons. Juvenal Vaz G. Filho  
Nauto de Souza Fontes  
Noêmia Rosa da Silva  
Oíser Mário Milagres  
Olavo Luiz Pimenta de Carvalho  
Paulo Luciano Rodrigues Neto  
Raimunda Otávia da Silva  
Raimunda Teresa Pena Pereira  
Reginaldo Wilson de Freitas  
Renato Pinto Alves  
Rita Fofono  
Roberto Esperidião  
Róbson Antonelli Carloto  
Sebastião Cordeiro  
Tenira Alves  
Vitalina Lopes Viana  
Waldemar Geraldo  
Weverton do Carmo Teixeira  
Wilson Eugênio de Assis  
Yarraira Coromoto Gonzales  
Zilda Santana Marota

## Quem pratica a verdade vem para a luz

Cônego José Geraldo Vidigal de Carvalho\*



Jesus ensinou claramente: “Quem pratica a verdade vem para luz” (Jo 3,21). Ele dirá depois aos judeus: “Se permanecerdes na minha Palavra, sereis meus discípulos; conhecereis a verdade, e a verdade vos libertará” (Jo 8, 31-32). São Paulo então proclamará: “A verdade está em Jesus” (Ef 4,21). São João sublinhou com vigor o papel desta realidade na vida do cristão, o qual, segundo este Evangelista, deve “ser da verdade” (Jo 18,37). É que entre esta e Cristo existe uma estreita ligação. Quem crê não presta adesão a uma doutrina abstrata, mas à própria pessoa de Jesus, que é “potência de Deus e sabedoria de Deus”, conforme o Apóstolo Paulo explicou aos Coríntios (1 Cor 1,23). Daí o desejo da comunhão com Cristo, anelo ardente de possuir sua luz. Com efeito, Ele é “o Caminho, a Verdade e a Vida” (Jo 14,6). O Caminho que conduz ao Pai, precisamente porque Ele, homem Jesus, enquanto Verdade nos informa em si mesmo a revelação do Pai e porque assim Ele nos comunica a Vida divina. É o que Ele disse na Sua oração ao Pai: “Transmíti-lhes as palavras que Tu me comunicaste” [...] Comuniquem-lhes a Tua Palavra [...] Consagra-os na verdade; a Tua Palavra é a verdade” (Jo 17,8.14.17). É por isto que se diz que Jesus é a plenitude da revelação, dado que Ele nos desvela a vontade divina com toda Sua força interior para transformar inteiramente a mente e a vida de quem n’Ele crê. A Palavra que Cristo ouviu do Pai é a mensagem que Ele veio proclamar. Deste modo, a verdade vem a ser, na sua essência, a Palavra que o próprio Cristo dirige a Seus seguidores e que os deve levar a crer n’Ele. Eis por que São João mostrou a novidade do Novo Testamento ao asseverar que “a Lei foi dada por intermédio de Moisés; a graça e a verdade nos vieram por Jesus Cristo” (Go 1,17).

Por isto, o próprio Redentor afirmou claramente: “Esta é a vontade de meu Pai: que todo aquele que conhece o Filho e crê n’Ele tenha a vida eterna, e eu ressuscitá-lo-ei no último dia” (Jo 6,40). Razão tinha então o Mestre divino ao declarar que a verdade liberta. Liberta não só do erro, mas também da morte eterna. Livro do demônio, que é o pai da mentira, como o próprio Jesus afirmou aos judeus: “Vós tendes por pai o diabo e quereis cumprir os desejos de vosso pai. Ele foi homicida desde o princípio e não se manteve firme na verdade, porque nele não há verdade. Quando profere mentiras, fala conforme a sua natureza, porque é mentiroso e pai da mentira” (Go 8, 44). Deste modo, a verdade no sentido neotestamentário não é o domínio imenso de uma teoria, que tivesse o cristão de conquistar por um esforço de pensamento. E, isto sim, o conteúdo do Evangelho, a Palavra reveladora do Pai, presente em Cristo, e iluminada pelo Espírito Santo, a qual deve ser aceita na fé, para que ela metamorfoseie a existência do batizado. Aí está o princípio interior da vida do cristão que deve andar na iluminação do Alto, deixando-se dirigir unicamente por tudo que Cristo ensinou, já que este ensinamento veio do Ser Supremo. Então, a adoração no Espírito é uma adoração que brota do íntimo do coração, é um culto inspirado pelo Espírito Santo e pela instrução de Jesus.

Esta realidade deve sempre se tornar ativa naqueles que renasceram no Batismo. Aí está o motivo pelo qual incumbe aos que recebem a luz, vinda do Alto, transmiti-la por toda parte, orando para que Jesus, que é a própria Verdade, seja conhecido e amado. Desejo abrasador de que Sua mensagem se expanda por todo o mundo. Por tudo isto, é preciso ao cristão viver numa aventura divina apaixonante, embora dolorosa, porque exige o sacrifício do rompimento com tudo que não se coadune com o Evangelho, a superação do individualismo particularista, uma vez que é sempre o ser humano que deve se adequar a Deus e não este, ao ser criado.

Como garantia da veracidade da revelação de Deus, Cristo deixou o magistério da Igreja que zela para que não haja deturpações no que Jesus ensinou. Por trás do juízo da Igreja, está a Verdade absoluta que Deus revelou em Cristo. Buscar a instrução nas mediações dos autênticos teólogos é acomodar-se à Verdade integral de Deus. É o que se pode admirar naqueles que foram fiéis até o fim de sua existência. Note-se, contudo, que os grandes santos viveram na luminosidade, também, porque centralizavam toda a sua vida entre quatro pontos cardeais, como fez, por exemplo, Santa Teresa de Ávila: primeiro, tendo o Deus manifestado por Jesus como o único valor verdadeiramente axial; segundo, vivendo na dependência radical de Deus, porque sem Ele a vida não tem sentido algum; terceiro, valorizando as realidades humanas no que são e no que valem, sem endeusá-las; quarto, não supervalorizando-se diante dos outros, porque do contrário, se andaria na mentira.

É esta verdade ontológica, metafísica, a alétheia, que deve fundamentar toda a vida do verdadeiro cristão e ela sempre o libertará, conforme a promessa de Cristo, pois “quem pratica a verdade vem para a luz”.

\*Professor no Seminário de Mariana durante 40 anos

## SEMEANDO

santuariosrc@tdnet.com.br  
santarita\_vicosa@yahoo.com.br  
www.facebook.com/paroquiasantaritavicosa  
Site:www.santaritavicosa.com.br

Secretaria Paroquial  
Praça Silvano Brandão, s/n - Tel.: 3891-5191  
Rua Benjamim Araújo, 28 - Tel.: 3891-1266

Colaboradores: Cônego Vidigal e Padre Cassimiro

Equipe:

Eliane  
Maura  
Vânia  
João Batista  
Padre Dionê  
PASCOM

## Ordenação Episcopal Dom Lauro Sérgio Versiani Barbosa

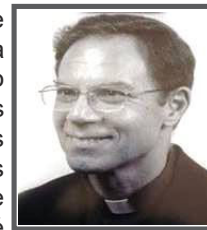


## A Vida Consagrada (32)

Padre José Cassimiro Sobrinho\*

### A passagem de um Instituto para outro Instituto

Esta possibilidade que a Igreja concede aos religiosos de passar de um Instituto para outro é prevista e regulada no Ordenamento Canônico. Pode ser motivada pelas seguintes causas: o desejo de uma vida religiosa mais rígida ou mais consoante com as próprias aspirações e capacidades; a dificuldade de observar a regra própria do Instituto de que é membro; o desgosto moral, causado por fatores e circunstâncias diversas etc.



Tal mudança deve ser realizada com reta intenção, isto é, com o desejo sincero de fazer a vontade de Deus. Este é um direito legítimo, ou talvez, um dever que a Igreja reconhece e protege, circundando-o das necessárias cautelas jurídicas, para evitar decisões imprudentes e desacertadas. Este respeito pela liberdade da pessoa salvaguarda, igualmente, o bem do Instituto e o próprio bem público da Igreja.

Concretamente, o Ordenamento Canônico contempla as seguintes modalidades: 1) A passagem de um Instituto Religioso para um outro Instituto Religioso; 2) a passagem de um Mosteiro autônomo (sui iuris) para um outro Mosteiro do mesmo Instituto ou da mesma Federação ou Confederação; 3) a passagem de um Instituto Religioso para um Instituto Secular ou a uma Sociedade de Vida Apostólica e vice-versa.

Neste capítulo, vamos apresentar, apenas, a primeira hipótese: **A PASSAGEM DE UM INSTITUTO RELIGIOSO PARA UM OUTRO INSTITUTO RELIGIOSO**. Para isso, é necessário considerar: A norma que orienta esta passagem (1); o período de prova (2); o tempo e a modalidade da prova (3); e os efeitos da passagem (4).

1- Para que um religioso de "votos perpétuos" passe do próprio Instituto para um outro Instituto é suficiente a autorização do Moderador supremo dos dois Institutos, com o consentimento dos respectivos Conselhos. Não se requer mais a licença da Santa Sé. Caso o Superior atual do religioso (a quo) negue a autorização, pode-se recorrer à Santa Sé, expondo as razões do pedido. Porém, contra a recusa do Superior do Instituto desejado (ad quem) não há possibilidade de recurso.

Para um religioso de "votos temporários", esta passagem exige apenas o término dos votos, contanto que o candidato não oculte sua primeira incorporação no Instituto anterior (cf. cân. 643 § 1 n. 5). Estas normas valem tanto para os Institutos pontifícios, quanto para os diocesanos, pois o Código não faz distinção entre os dois.

2- Uma vez admitido no novo Instituto, o religioso de votos perpétuos é submetido a um período de prova diferente do noviciado, que deve durar ao menos três anos. Após este período, que não pode ser prorrogado, existem as seguintes soluções ou possibilidades:

1ª- O religioso pede para ser admitido à profissão perpétua no novo Instituto, e os Superiores competentes acolhem o pedido. Neste caso, no tempo estabelecido, ele emitirá a nova profissão, que, necessariamente, deve ser perpétua. Esta profissão o incorpora, para todos os efeitos, no Instituto.

2ª- O religioso não deseja apresentar o pedido para a nova profissão, ou os Superiores competentes não aceitam o seu pedido. Então, ele deve retornar ao Instituto de proveniência, a não ser que tenha obtido indulto de secularização.

O retorno ao Instituto de origem é um dever e um direito do professo. O Superior tem a obrigação jurídica de aceitá-lo na comunidade. Caso haja uma grave dificuldade para isso, é necessário recorrer à Santa Sé e agir de acordo com suas decisões.

\*Doutor em Direito Canônico



# Aconteceu... Acesse... Curta... e Compartilhe

## Tríduo e Festa de São Sebastião



## Tríduo e Festa de São Paulo Apóstolo



## Comunidade Nossa Senhora de Lourdes Encontro de Servos da RCC

